



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 3.826, DE 2012
(Apensado ao PL nº 7.415/02)

Modifica a Lei Geral de Telecomunicações - Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, estabelecendo o prazo mínimo de seis meses para a validade dos créditos dos planos pré-pagos de telefonia celular.

No art. 3º do projeto, substitua-se a expressão “90 (noventa)” por “noventa”.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente